



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GELSON MIGUEL SCHERER, prefeito municipal de Chapada e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade Contratação de empresa para organização e realização da etapa regional do campeonato gaúcho de futebol sete, na cidade de Chapada -RS, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

CONSIDERANDO, a escolha da empresa D. CHAVES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – ME, inscrita no CNPJ 50.848.813/0001-04, situada na Rua Afonso Fenix nº 23, sala 01, Bairro Floresta – Carazinho/RS.

CONSIDERANDO, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação uma vez que a realização da etapa de campeonato gaúcho promovido por órgão federado (Federação Gaúcha de Futebol 7) contribui para a sustentabilidade desta modalidade esportiva no Rio Grande do Sul, onde o nosso município tem destaque, criando um calendário esportivo que pode ser ampliado nos próximos anos, com engrandecimento e divulgação do esporte municipal.

Não há como ignorar que, mesmo sendo o descritivo desta contratação bem mais amplo e completo, e diferente portanto, do objeto da ata de registro em vigência, de nº 016/2024, onde há no item 2, a descrição “arbitragem de futebol sete categoria adulto”. Acontece que, por mero cálculo aritmético, percebe-se que apenas o custo dos 42 jogos estimados deste torneio/campeonato, em arbitragem alcançaria o valor de R\$ R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos reais), então temos a presença e justificativa desta contratação “completa” no princípio da economicidade.

CONSIDERANDO, o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;



AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

I – Objeto: Contratação de empresa para organização e realização da etapa regional do campeonato gaúcho de futebol sete, na cidade de Chapada -RS, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

II – Contratada: D. CHAVES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – ME, inscrita no CNPJ 50.848.813/0001-04.

III – Fundamento: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

IV – Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

V – Dotação orçamentária:

0807 27 812 0048 2046 33903905000000 1500 E 38473.9 SERVICOS.TECNIC

0807 27 812 0048 2046 33903947000000 1500 E 38521.2 SERVICOS.DE COM

0807 27 812 0048 2046 33903104000000 1500 E 38353.8 PREMIACOES DESP

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Chapada - RS, 25 de outubro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal